PROJETO DE INDICAÇÃO Nº320/2023

Considerando que:

a) Na Constituição Federal garante que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

b) Os dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE), um percentual superior a 40% dos estudantes adolescentes admitiram ao Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE) ,já terem sofrido com a prática de "bullying", de provocação e de intimidação no ambiente escolar;

c) Essa violência pode por consequência desses atos o jovem acarreta problemas na saúde mental, depressão, ansiedade, fobia e isolamento social. Com essas interferências na saúde mental e no bem-estar social das crianças e dos jovens, que já estão passando por intensas transformações sociais, comportamentais, emocionais e físicas, a convivência com situações de violência pode interferir no desenvolvimento escolar destes;

d) A criação de uma ouvidoria nas escolas e de extrema relevância onde irá disponibilizar aos alunos de rede pública e privada de ensino do Município de Salvador, um local para denúncias de bullying, de provocação, intimidação ou qualquer outro tipo de violência sofrida em ambiente escolar. Prestará apoio a estes alunos vítimas de violência escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a criação de uma Ouvidoria nas Escolas de rede Pública e privada de ensino do Município de Salvador com a finalidade de prestar apoio a jovens vítimas de violência em ambiente escolar.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.



JULIO SANTOS